



**QUARTO BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
SEGUNDA COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTO PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Declaramos que a edificação situada na Rua Major Vieira, nº 189 – Bairro Centro, Cataguases/MG, de propriedade de Marlene Nello de Araújo, RG 674618, no momento locada ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, é isenta de regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme documentações apresentadas nesta unidade, uma vez que atende ao previsto no item 5.2.3 da IT 01, *ipsis litteris*:

5.2.3 A edificação e área de risco de uso coletivo com área até 200 m², classificada como Baixo Risco conforme o item H.2.1 do Anexo H, e a empresa situada em domicílio fiscal estão dispensadas da apresentação de PSCIP e de AVCB observando o Anexo I desta IT.

A dispensa de licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais não isenta o responsável pela edificação de instalação de medidas de segurança (extintores, sinalização de emergência, iluminação de emergência¹ e saídas de emergência em condições de uso), ou de licenciamento junto a outros órgãos.


Guilherme Cantelle L. Paiva
CEn BM 159.246-8

Leopoldina, 01 de abril de 2019.

**Guilherme Cantelle Lopes Paiva, Primeiro Tenente BM
Comandante do Quarto Pelotão de Bombeiros**

1

Estão isentas as edificações térreas com população inferior a 50 pessoas.